



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO N.º 067/2020

Jardim-MS, 28 de maio de 2020.

“Abre Crédito Extraordinário para criação de nova Atividade no Orçamento do Município, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outra providência.”

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade ao disposto na Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 369, de 29 abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre atendimento do Cadastro Único para Programa Social do Governo Federal – disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal e Distrito Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando, o que dispõe o art. 44 da Lei Federal 4.320/64;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 135.075,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, e Setenta e Cinco Reais), cria nova Atividade com elemento de despesa e fonte de recurso específicas no programa de trabalho conforme abaixo, na seguinte dotação:

Órgão Orçamentário: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 0802 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.14 – Gestão e Aprimoramento do SUAS

2.170 – Ações do SUAS no Combate a COVID-19 – Aquisição de Equipamento de Proteção Industrial (EPI)

33.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 100000	R\$	500,00
33.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 129000	R\$	18.425,00
33.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 182000	R\$	500,00
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Fonte 100000	R\$	500,00
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Fonte 129000	R\$	500,00
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Fonte 182000	R\$	500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 100000	R\$	500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 129000	R\$	500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 182000	R\$	500,00

Órgão Orçamentário: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 0802 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.14 – Gestão e Aprimoramento do SUAS

2.171 – Ações do SUAS no Combate a COVID-19 – Aquisição de Alimentos

33.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 100000	R\$	500,00
33.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 129000	R\$	1.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 182000	R\$	500,00
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Fonte 100000	R\$	500,00
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Fonte 129000	R\$	55.000,00
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Fonte 182000	R\$	500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 100000	R\$	500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 129000	R\$	2.650,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 182000	R\$	500,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Órgão Orçamentário: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 0802 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.14 – Gestão e Aprimoramento do SUAS

2.172 – Ações do SUAS no Combate a COVID-19 – Ações Socioassistenciais

33.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 100000	R\$	500,00
33.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 129000	R\$	20.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 182000	R\$	500,00
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Fonte 100000	R\$	500,00
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Fonte 129000	R\$	5.000,00
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Fonte 182000	R\$	500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 100000	R\$	500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 129000	R\$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 182000	R\$	500,00
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte 129000	R\$	6.000,00

Total do Projeto/Atividade
Total do Crédito Aberto

R\$ 135.075,00
R\$ 135.075,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL

Total de Remanejado - R\$ 9.000,00

Órgão Orçamentário: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08.06 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO

Total de Remanejado - R\$ 126.075,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2018 a 2021 a partir da data de publicação e/ou afixação deste Decreto.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.



GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal